

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE REPRESENTANTE DE ESPÓLIO

Do(a/s) Falecido(a/s)

- Certidão de óbito na via original ou em cópia autenticada
- Comprovante do estado civil (nascimento, casamento, divórcio ou separação) (original ou cópia autenticada)
 - Inscrição do CPF

Da viúva, herdeiros e cônjuges/companheiros dos herdeiros

- Cópia do documento de identificação (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira profissional).
 - CPF, quando não constar no documento de identidade
- Certidão do estado civil atual (original ou cópia autenticada) (nascimento, casamento, divórcio ou separação)
- Caso conviva em união estável, apresentar cópia do documento de identificação do(a) companheiro(a), certidão do estado civil e, declaração de união estável, se celebrada

Do advogado(a)

- Cópia da carteira da OAB, estado civil, endereço profissional completo e contatos (telefone/e-mail)
- Apresentar uma petição assinada pelo advogado, contendo: **A)** autor da herança; **B)** relação e qualificação completa das partes, cônjuges ou companheiros (profissão, estado civil, informar se convive ou não em união estável e endereço); e, **C)** informação de quem será inventariante.
- Certidão de Inexistência de Testamento – disponibilizada pelo site do CENSEC através do link:

<https://buscatestamento.org.br/>

Obs. Caso o(a) falecido(a) tenha deixado companheira(o) mencionar na petição o tempo de convivência (preferencialmente data de início) e, caso tenham celebrado alguma declaração da união estável apresentar a original ou uma cópia autenticada da mesma.

OBS: Os documentos originais deverão ser apresentados no momento da assinatura e não poderão estar rasurados, replastificados ou danificados
Para assinar o ato devem vir ao Cartório as partes assistidas por seu advogado(a).